

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1123

Sexta - Feira, 19 de Março de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## LEI Nº 6.348, de 18 de março de 2021.

“Altera a Lei nº 6.236, de 4 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Serviço Funerário Municipal de Araguari, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 6.236, de 4 de dezembro de 2019, passa a ter nova redação, ficando ainda acrescido ao referido artigo o § 3º, conforme segue:

“Art. 1º A quantidade de concessionárias, pessoas jurídicas de direito privado, será definida mediante procedimento licitatório específico de concorrência, observando-se o critério de 1 (uma) concessão para cada 20.000 (vinte mil) habitantes ou fração do Município de Araguari, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

...

§ 3º Na composição do número de concessões, observado o que dispõe o caput deste artigo, caso a fração obtida seja menor ou maior que a metade, deve ser arredondada para cima.”

Art. 2º Os arts. 14 e 15 da Lei nº 6.236, de 4 de dezembro de 2019, passam a ter esta redação:

“Art. 14. O procedimento licitatório específico de concorrência, a que se refere o art. 1º, para escolha das pessoas jurídicas de direito privado, concessionárias de exploração remunerada do serviço funerário municipal, será realizado, excepcionalmente em até 2 (dois) anos a contar do término da vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 238, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 15. O serviço funerário do Município de Araguari tem caráter público essencial e ininterrupto, e continuará sendo exercido mediante permissão pelo período de 3 (três) anos pelas empresas atualmente em funcionamento no Município de Araguari, mesmo após a realização do procedimento licitatório a que se refere esta Lei, para a escolha de pessoas jurídicas de direito privado que passarão a prestar o serviço público mediante o regime de concessão.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.236, de 4 de dezembro de 2019, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues  
Secretário de Administração

## LEI Nº 6.349, de 18 de março de 2021.

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Araguari e a Frente Nacional de

Prefeitos, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, através do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Araguari e a Frente Nacional de Prefeitos, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, através do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, além de outras finalidades de interesse público na área da saúde, constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei, ficando desde já autorizada a suplementação de dotações em caso de insuficiência de saldo orçamentário, podendo para tanto ocorrer a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, em igual valor.

Art. 5º Fica ainda autorizada, caso se faça necessário, a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária de Saúde

## LEI Nº 6.350, de 18 de março de 2021.

“Referenda o Convênio de nº 002/2021, que entre si celebraram o Município de Araguari e o Hospital Santa de Misericórdia de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio de nº 002/2021, que entre si celebraram o Município de Araguari e o Hospital Santa de Misericórdia de Araguari, para os fins nele mencionados, constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar os atinentes termos aditivos para aprimoramento e prorrogação ao mencionado Convênio de nº 002/2021, havendo necessidade, para enfrentamento da Covid-19.

Art. 3º Fica autorizada abertura no vigente orçamento do Município de Araguari de créditos adicionais, para suportar as despesas extraordinárias relativas aos gastos com execução do Convênio nº 002/2021, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 4 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária de Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 PROCESSO: 013/2021

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A, Rua Marciano Santos nº619, Bairro Centro, Araguari/MG, CEP:38440-128, CNPJ: 03.341.743/0001-13, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO TAIS COMO: PAPEL SULFITE, SABONETEIRA, TOALHEIRO E SABONETE LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL E LÍQUIDO PARA USO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA EM MEIO A PANDEMIA DA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Dotação Orçamentária: Ficha – 986, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 1.814,13 (Um mil e oitocentos e quatorze reais e treze centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 18 de março de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

**PROCESSO: 013/2021**

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A, Rua Marciano Santos nº619, Bairro Centro, Araguari/MG, CEP:38440-128, CNPJ: 03.341.743/0001-13, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO TAIS COMO: PAPEL SULFITE, SABONETEIRA, TOALHEIRO E SABONETE LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL E LÍQUIDO PARA USO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA EM MEIO A PANDEMIA DA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Dotação Orçamentária: Ficha – 986, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 1.814,13 (Um mil e oitocentos e quatorze reais e treze centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 18 de março de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

**PORTARIA Nº 654/2021**

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0406/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CLEUBER FERREIRA CARDOSO, matrícula nº: 400.013, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão de estar assessorando a Secretária de Saúde, sendo responsável pela digitação de dados da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e do Manifesto de Transporte de Resíduos de Saúde – MTRS, função para a qual realizou capacitação estadual, sendo obrigatório ao Município a execução desta atividade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 703/2021**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A METADE DA JORNADA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de G.S.C., que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da pessoa doente na família, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 473/21;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidor HUMBERTO DA SILVA, matrícula funcional n. 400.385, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, a contar de 25/02/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica na pessoa doente na família ao término do período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 704/2021**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A METADE DA JORNADA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de N.S.N., que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da pessoa doente na família, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 570/21;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora VALERIA SICARE NASCIMENTO, matrícula funcional n. 49.875, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18/02/2021, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica na pessoa doente na família a após o período inicial da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 705/2021**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CRISTINA SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 400.710, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 706/2021**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editores e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

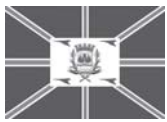
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SAMUEL RIBEIRO DIAS, matrícula nº 400.711, no cargo de MEDICO CLINICO GERAL - UBS - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 707/2021**

**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por Maria Helena Mota Fernandes, concedido ao pensionista ARCINO FERNANDES, desde a data do óbito, ocorrido em 05/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 708/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a seguinte servidora: SUELI DE FATIMA CORREIA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS - MATRICULA Nº 63.940

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 709/2021**

AUTORIZA LICENÇA PARCIAL, PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE MESTRADO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2987/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Deferir a servidora MARISLENE PULSENA DA CUNHA NUNES, matrícula funcional nº 66.435, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado Profissional em Saúde da Família, na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º O afastamento da servidora a que se refere o artigo anterior, durante os dias da semana, durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado, será feito em comum acordo com a sua chefia imediata, na razão de 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º A servidora beneficiada pelo afastamento em decorrência da licença parcial para capacitação profissional terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por pelo menos o dobro do período correspondente ao do afastamento concedido, consoante o disposto no caput do art. 4º Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 710/2021.**

**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora ANGELA BEATRIZ FERNANDES, matrícula funcional n. 67.474.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 711/2021.**

**REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora constante dos autos n. 3274/16,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, concedida a servidora JOELMA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional n. 74.764.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 712/2021.**

**CONCEDE LICENÇA PRELIMINAR AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora JACQUELINE MENDES SILVA, matrícula funcional nº 64.874, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 713/2021.**

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019, que autoriza a redução de jornada de trabalho dos profissionais de saúde com profissão regulamentada, aplicando-se a estes a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais, prevista na Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que Os profissionais de saúde com profissão regulamentada, que optarem pela jornada de trabalho reduzida de 10 (dez) horas semanais, terão seu vencimento ou salário básico reduzido pela metade, bem como receberão proporcionalmente adicional de produtividade de que tratam o art. 102, inciso I, e o art. 119, ambos da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Se-



cretário Municipal de Saúde ao pleito das servidoras requerentes, constante do Processo Administrativo nº 0032/21,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a redução de jornada para de 10 (dez) horas semanais, nos termos da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019, da servidora IARA RAQUEL LOPES, matrícula funcional n. 90.788, ocupante do cargo público de ENDODONTISTA.

Art. 2º A servidora a que se refere o artigo antecedente, optante pela jornada de trabalho reduzida de 10 (dez) horas semanais, terá seu vencimento ou salário básico reduzido pela metade, bem como receberá proporcionalmente adicional de produtividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE000681, emitida em 08/02/2021. Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA. Contratada: LINHA BORD LTDA ME. Objeto: Aquisição de Uniformes, para suprir as necessidades dos servidores lotados no serviço de inspeção municipal de Araguari/MG. Pregão Presencial nº 082/2020 RP- nº 062/2020 Processo nº 177/2020. Valor Total do Empenho: R\$1.731,47 (Hum mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

#### EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE000682, emitida em 08/02/2021. Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA. Contratada: COMERCIAL RONEWTON-EPP. Objeto: Aquisição de Uniformes, para suprir as necessidades dos servidores lotados no serviço de inspeção municipal de Araguari/MG. Pregão Presencial nº 082/2020 RP- nº 062/2020 Processo nº 177/2020. Valor Total do Empenho: R\$7.998,80 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

#### 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 147/2018, vinculado ao Credenciamento de nº. 009/2018. Valor: R\$ 152.247,60 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 17 de março de 2021 até 17 de março de 2022. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

#### 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Contratada: MISSÃO SAL DA TERRA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência

do Contrato Administrativo nº 084/2016, vinculado à Dispensa de Licitação de nº. 017/2016. Valor: R\$ 18.417.917,54 (dezoito milhões quatrocentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 12 de maio de 2020 até 12 de maio de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00/02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 271/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 271/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas POUSO FARMA HOS-

PITALAR LTDA, CNPJ: Nº 18.519.219/0001-67; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, CNPJ: Nº 19.908.111/0001-29; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 24.484.451/0001-00; CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 08.297.473/0001-04; MICHELE ALVES E SILVA 09085983606, CNPJ: Nº 37.240.147/0001-69; FVP COELHO, CNPJ: Nº 26.294.192/0001-80; CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI, CNPJ: Nº 30.766.874/0001-15; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 12.927.876/0001-67; ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 23.359.559/0001-08; MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 05.416.754/0001-40; CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 08.088.996/0001-40, que apresentaram um valor global de R\$ 877.092,51 (oitocentos e setenta e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 02 de março de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 18 de março de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

#### COMUNICADO

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021,**

**COMUNICA, que as provas do Processo Seletivo regidas pelo Edital 001/2021, para as funções públicas de Auxiliar de Saúde Bucal, Coveiro e Engenheiro Eletricista, serão realizadas no dia 28 de março de 2021 às 9h no CEM "Mário da Silva Pereira", localizado à Av. Minas Gerais, nº 2187 – Centro.**

**COMUNICA AINDA, devido a Pandemia COVID-19, o Protocolo Epidemiológico, para realização das provas, deverá ser cumprido rigorosamente, observado o seguinte: uso obrigatório de máscara, utilização de álcool gel, cumprimento de distanciamento de 2 metros e nenhum compartilhamento de objetos. Os portões serão abertos às 8:00h e fechados às 8:55h, com início das provas às 9:00h e término às 11:00h.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE PROVAS COM ANTECEDÊNCIA, PARA EVITAR TUMULTO, MUNIDOS DE DOCUMENTO**

**DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Araguari/MG, 16 de março de 2021

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito Municipal

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues  
Secretário de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado



**DECRETO Nº 064, de 18 de março de 2021.**

“Promove adequações no Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, em razão das alterações introduzidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021 do Comitê Extraordinário Covid-19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020, o que todavia não impede que o Chefe do Executivo Municipal juntamente com a gestora da saúde adotem providências emergenciais e mais restritivas, tendo em vista o agravamento ocasionado pela pandemia da COVID-19, com a permanência do colapso do sistema de saúde local e regional;

CONSIDERANDO que a Macrorregião Triângulo Norte a qual pertence o Município de Araguari encontra-se enquadrada no momento na onda roxa do Plano Minas Consciente, e que os indicadores epidemiológicos continuam não favoráveis a outra reclassificação menos austera;

CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 que introduziram alterações na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, que instituiu o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário - Epidemiológico - Onda Roxa” com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que os Municípios no âmbito de suas competências legislativas e administrativas deverão adotar providências necessárias ao cumprimento das mencionadas Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021 que “Adota medidas complementares às disposições estabelecidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário da Covid-19 que instituiu o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário -Epidemiológico - Onda Roxa”, dando outras providências”, passa a esta redação:

“Art. 1º Além da obrigatoriedade de seguir as disposições constantes da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 e suas alterações, fica ainda, adotada, durante a vigência do presente Decreto, no Município de Araguari, a proibição da venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer naturezas e modalidades, seja presencial ou remota, e a sua distribuição para estabelecimentos localizados no território municipal, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis”.

Art. 2º Os incisos I, II e V do caput do art. 2º, do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, e os incisos I e III do § 1º do mesmo artigo, passam a ter novas redações, ficando ainda acrescentado ao mencionado artigo o § 4º, com os incisos I, II, III, IV e V, bem como fica revogado o inciso VI do caput do

artigo referenciado, conforme segue:

“Art. 2º ...

I - funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, observado o disposto no § 4º;

II – circulação de pessoas fora das hipóteses previstas neste Decreto;

...

V - realização de visitas sociais, eventos, encontros e reuniões de qualquer natureza, públicos ou privados, ressalvado o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021;

...

§ 1º ...

I – o acesso a atividades, serviços e bens previstos neste Decreto;

...

III - o comparecimento ao local de trabalho ou a realização das atividades e dos serviços permitidos nos termos deste Decreto;

...

§ 4º A restrição de horário prevista no inciso I do *caput* não se aplica às atividades e aos serviços:

I - de saúde, segurança e assistência;

II – previstos nos incisos I, II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII do art. 4º e ainda as disposições do art. 6º, ambos deste Decreto;

III - de atendimento via entrega ou por retirada, pelo consumidor, no estabelecimento;

IV – necessários à operacionalização interna de estoques, segurança, dados, sistemas de informações e outras atividades acessórias que não puderem ser suspensas;

V – de emergência relacionados à assistência e seguro de maquinários e veículos, tais como reboque, transporte, oficinas mecânicas e borracharias.”

Art. 3º Dá nova redação ao caput do art. 3º do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, bem como ao inciso II do parágrafo único, ficando acrescentado a este o inciso III, conforme segue:

“Art. 3º Ficam suspensos todos os serviços, comércio, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam classificados como atividades essenciais nos termos da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, e suas alterações.

Parágrafo único. ...

...

II – às atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento;

III – às atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.”

Art. 4º O caput e os incisos I, II, XI e XIII do art. 4º do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, passam a ter novas redações, ficando acrescentados ao mesmo os incisos XXIV, XXV, XXVI e XXVII, conforme segue:

“Art. 4º Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeias de insumo, abastecimento, fornecimento e prestação de serviços de apoio às atividades essenciais terceirizadas:

I - setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;

II - indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;

...

XI - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;

...

XIII – setores industriais;

...

XXIV – serviços de conservação e limpeza, domésticos e de cuidadores e terapeutas;

XXV - hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

XXVI - permitido aos cursos da área da saúde atividades de ensino presencial referentes aos últimos períodos que são eminentemente práticos;

XXVII - transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

...”

Art. 5º Dá novas redações aos incisos II e III do art. 6º do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, ficando acrescentados ao mesmo artigo o inciso VII e o parágrafo único, conforme segue:

“Art. 6º ...

...

II - unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar;

III - serviço funerário, nos termos de regulamento da SES;

...

VII - transporte público, incluindo táxi e mototáxi, este para execução do serviço de motofrete para a entrega de encomendas e cargas, bem como para a entrega e bens e alimentos.

Parágrafo único. A prestação dos serviços de que trata o *caput* observará os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis.”

Art. 6º O Anexo I do Decreto nº 51, de 5 de março de 2021, com as alterações introduzidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021 do Comitê Extraordinário da Covid-19, passa a ser doravante o constante deste Decreto.

Art. 7º O art. 10 do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021 passa a ter esta redação:

“Art. 10. Aplicam complementarmente as disposições do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, e suas alterações, as regras de conduta, práticas sanitárias e medidas de prevenção, bem como o Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, naquilo que não conflitar com o presente Decreto e com a Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 e suas alterações, e ainda as Deliberações de nºs 17, de 22 de março de 2020 e 99, de 3 de novembro de 2020, ambas do referido Comitê.”

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com período de vigência de 19/03/2021 a 31/03/2021, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021, desde que não modificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

### ANEXO I

SETOR	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	SABADO	DOMINGO E FERIADOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Supermercados</li> <li>· Hipermercados</li> <li>· Minimercados</li> <li>· Açougues e peixarias</li> <li>· Sacolões e hortifrutigranjeiros</li> <li>· Lojas de conveniência e congêneres</li> <li>· Estabelecimentos que comercializam produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e doméstica</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento serviço (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento serviço (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 14:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento serviço (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Panificadora</li> <li>· Padarias, quitandas e congêneres de panificação.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento pelo cliente (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento pelo cliente (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previsto no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 14:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento serviço (self-service).</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previsto no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Restaurantes</li> <li>· Pizzarias</li> <li>· Lanchonetes e congêneres</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento pelo cliente (self-service).</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento pelo cliente (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Proibido o auto atendimento pelo cliente (self-service)</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· Permitido consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· Permitido consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away</i> e <i>drive thru</i>.</li> <li>· Permitido consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>



<p>· Comércio varejista de bebidas tais como: distribuidoras e depósitos de bebidas em geral</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away e drive thru.</i></li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away e drive thru.</i></li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 14:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local</li> <li>· Permitido a modalidade <i>delivery, take away e drive thru.</i></li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>
<p>· Feira Livre</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras.</li> <li>· Permitido a comercialização de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- alimentos em geral e hortifrutigranjeiros</li> <li>- alimentos prontos para consumo (pasteis, salgados, pamonhas, etc.)</li> </ul> </li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras.</li> <li>· Permitido a comercialização de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- alimentos em geral e hortifrutigranjeiros</li> <li>- alimentos prontos para consumo (pasteis, salgados, pamonhas, etc.)</li> </ul> </li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Proibido a venda de bebidas alcoólicas</li> <li>· Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras.</li> <li>· Permitido a comercialização de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- alimentos em geral e hortifrutigranjeiros</li> <li>- alimentos prontos para consumo (pasteis, salgados, pamonhas, etc.)</li> </ul> </li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>
<p>· Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00 às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p style="text-align: center;">Não autorizado</p>
<p>· Assistência Técnica de artigos eletrônicos de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e atividades correlatas.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p style="text-align: center;">Não autorizado</p>
<p>· Atividades de construção civil e canteiros de obras, serralherias, marcenarias e atividades correlatas no perímetro urbano.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Permitido a venda na modalidade <i>delivery e take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>· Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</li> <li>· É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</li> <li>· <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p style="text-align: center;">Não autorizado</p>



<p>• Lojas de materiais de construção</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>
<p>• Atividades de paisagens, design, decoração e atividades correlatas.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>
<p>• Concessionárias e revenda de veículos</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>
<p>• Lojas do setor de autopeças, equipamentos, automotivos e atividades correlatas.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>
<p>• Óticas (somente comércio e manutenção de óculos)</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>
<p>• Lavanderias, tinturarias e atividades correlatas.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p>Não autorizado</p>





<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e armarinhos</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Setores de aluguel de mobiliários, maquinários e estruturas e atividades correlatas. Gestão de ativos não financeiros</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e congêneres.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada</li> <li>• <b>Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento.</b></li> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agências bancárias, instituições financeiras e de crédito.</li> <li>• Casas lotéricas, agências e correspondentes bancários, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários e correios.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de atendimento hospitalar.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades veterinárias</li> <li>• Atendimento médico-veterinário e medicamento</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade comercial de produtos veterinários tais como: Pet's shop's e atividades correlatas.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de atendimento hospitalar, atenção ambulatorial e de remoção de pacientes, atenção ambulatorial médico e odontológico, atividades diagnóstica e terapêutica, de profissionais da área de saúde, de assistência psicossocial, de apoio a gestão, instituições de longa permanência (asilo e casa de repouso), orfanato, albergue.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de terapia e reabilitação tais como: fisioterapia, pilates e atividades correlatas.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Agroindústrias, agropecuárias e industriais correlatas.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades do comércio lojista em geral.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada • <b>Proibido permanência de clientes dentro do estabelecimento.</b> • <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Permitido</b> a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com recuo interno de 2 metros da porta de entrada • <b>Proibido a permanência de clientes dentro do estabelecimento.</b> • <b>É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas).</b> • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado</p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Setores industriais desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais e seus respectivos sistemas logísticos e de cadeia de abastecimento, fornecimento e prestação de serviços de apoio as atividades essenciais terceirizado.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Horário estabelecido no art. 176 da Lei Municipal nº 1.638 de 27 de fevereiro de 1974 (Código de Posturas)</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Horário estabelecido no art. 176 da Lei Municipal nº 1.638 de 27 de fevereiro de 1974 (Código de Posturas)</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Horário estabelecido no art. 176 da Lei Municipal nº 1.638 de 27 de fevereiro de 1974 (Código de Posturas)</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de borracharia e oficina mecânica</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrição de horário</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Posto de Combustível</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p>• Após as 20:00h permitido somente veículos oficiais e veículos de passeio somente em casos de urgência e emergência</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p>• Após as 20:00h permitido somente veículos oficiais e veículos de passeio somente em casos de urgência e emergência</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p>• Após as 20:00h permitido somente veículos oficiais e veículos de passeio somente em casos de urgência e emergência</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de lavagem (lavajato)</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comercio de gás de cozinha</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Sem restrições de horário</p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Extracurricular</li> <li>• Ensino curricular</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino da área da saúde</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitido aos cursos da área da saúde atividades de ensino presencial referentes aos últimos períodos que são eminentemente práticos.</li> <li>• Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitido aos cursos da área da saúde atividade de ensino presencial referente aos últimos períodos ou semestre que são eminentemente práticos</li> <li>• Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitido aos cursos da área da saúde atividade de ensino presencial referente aos últimos períodos ou semestre que são eminentemente práticos</li> <li>• Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i></li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades profissionais científicas, técnicas e escritórios em geral, exceto atividades jurídicas e contábeis.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (delivery) no que couber.</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de condutores</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> a atividade na modalidade remota (aulas <i>on line</i>), no que couber.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> a atividade na modalidade remota (aulas <i>on line</i>), no que couber</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permitida</b> a atividade na modalidade remota (aulas <i>on line</i>), no que couber</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Serviços Funerários</b></li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de hotelaria, hospedagem em geral e dormitórios de empresa (alojamentos).</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Sem restrições de horário</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte Público</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos de qualquer natureza</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado / Não autorizado</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado / Não autorizado</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado / Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades em grandes espaços</li> <li>• Estabelecimentos como museus</li> <li>• Atividades de turismo, arenas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, estádios e atividades correlatas.</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>Não autorizado</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>Não autorizado</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p> <p><b>Não autorizado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lan House</li> </ul>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h</p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p>	<p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Fechado</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades físicas e esportivas <b>exceto esportes de contato físico.</b></li> </ul>	<p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários</li> </ul>	<p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários</li> </ul>	<p><b>ORIENTAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos</li> <li>• <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários</li> </ul>



	previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade	previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade
• Clubes sociais, recreativos e congêneres	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado
	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
• Salões de Beleza e Barbearias	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> Fechado
	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Permitido</b> apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento prévio. • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Permitido</b> apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento prévio. • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • <b>Permitido</b> apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento prévio. • <b>Obrigatório:</b> seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.
• Igrejas e templos religiosos	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</b> 05:00h às 20:00h
	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • A entrada de fiéis será condicionada a capacidade de <b>ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas)</b> desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. • <b>Obrigatório:</b> cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • A entrada de fiéis será condicionada a capacidade de <b>ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas)</b> desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. • <b>Obrigatório:</b> cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.	<b>ORIENTAÇÕES:</b> • A entrada de fiéis será condicionada a capacidade de <b>ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas)</b> desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. • <b>Obrigatório:</b> cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.



## Correio Oficial

Acompanhe  
também  
pela  
internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19**

**AJUDE ARAGUARI!**

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK COVID-19**



**(34) 991583100**

 **PREFEITURA DE ARAGUARI**